



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SEE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E, DE OUTRO LADO, O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO (CEASA-PE/OS), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-00, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.071/0001-12, neste ato representado por seu titular, **Sr. GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**, nomeado através do ato nº 636 do dia 07 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08 de fevereiro de 2025, doravante denominada **SEE**, e, tendo como intervenientes a **SECRETARIA DA FAZENDA**, com sede na Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **Sr. FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA**, doravante denominada **SEFAZ**; e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Rua da Aurora, 1377, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, doravante denominada **SEPLAG**; e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.296 de 08 de janeiro de 2004, requalificada através do Decreto nº 56.275, de 14 de março de 2024, instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretora de Programas Especiais, respectivamente, **Sr. BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA** e **Sr. HUMBERTO BERTINO ARRAES**, doravante denominado simplesmente **CEASA-PE/OS**, em face do disposto na Lei Estadual nº 11.743/2000 e no Decreto Estadual nº 23.046/2001, demais normas veiculadas pela legislação estadual suplementar, considerando a previsão da cláusula décima do Contrato de Gestão nº 001/2020, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento:

1.1 A prorrogação excepcional de vigência do contrato de gestão em epígrafe, com a manutenção dos valores financeiros atrelados ao 8º aditivo, por mais 06 (seis) meses, correspondentes ao período de 01/10/2025 a 30/03/2026, a fim de dar continuidade às ações de apoio executivo, técnico, operacional e logístico ao programa de Alimentação Escolar da rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, conforme objetivos e metas estabelecidos em Plano de Ação, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Estado de Pernambuco, na Lei Orçamentária Anual nº 18.780/2024, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Objeto: Prorrogação do CT Nº 001/2020-SEE/PE - contratação de Organização Social sem fins lucrativos (O.S), ou entidades que se qualifiquem como tal, para a execução do apoio executivo, técnico, operacional e logístico ao programa de Alimentação Escolar da rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, visando a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional para a necessidade de atendimento aos alunos da rede estadual de ensino.

Valor: R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais)

Fonte de Recurso: 0550000000

UG: 140100

Unidade Orçamentária (UO): 0108

Programa de Trabalho: 0108.12.362.0474.2310

0108.12.368.0474.4538

0108.12.423.0474.4318

0108.12.368.0474.4320

Ação: 2310, 4538, 4318, 4320

Elemento da despesa: 00

Categoria Econômica: 3.50

NOTAS DE EMPENHOS	DATA	VALOR
2025NE037479	01/09/2025	22.844.523,96
2025NE037486	01/09/2025	1.021.637,46
2025NE037490	01/09/2025	589.046,95
2025NE037535	01/09/2025	9.554.737,09

2.2 No presente exercício, bem como no (s) seguinte (s), o (s) prévio (s) empenho (s) que abarcarão as despesas correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita mediante apostilamento, observando o início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO CONTRATUAL E DO VALOR

TABELA I - QUANTITATIVOS CONTRATUAIS
COTA PRINCIPAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SEE/PE -CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE
PERNAMBUCO – CEASA-
PE/OS

ITEM	Código do E-Fisco	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ACÉM	KG	0	0	
2		Charque	KG	0	0	
3		Carne Moída	KG	1.803.390	R\$ 28,85	R\$ 52.027.801,50
4		Carne de Frango congelado (Coxa e Sobre Coxa)	KG	2.867.934	R\$ 14,90	R\$ 42.732.216,60
5		Ovo Branco médio (50g)	UND	18.275.118	R\$ 0,63	R\$ 11.513.324,34
6		Carne Moída moldada	KG	0	R\$ -	R\$ -

7	Congelada de Peixe				
	Lombo Suíno	KG	415.980	R\$ 24,22	R\$ 10.075.035,60
		VALOR TOTAL			R\$ 116.348.378,04
	Diretor de Programas Especiais	Homem/mês	1	R\$ 28.442,94	R\$ 170.657,65
	Gerente Financeiro	Homem/mês	1	R\$ 24.660,13	R\$ 147.960,77
	Responsável Técnico Nutricional	Homem/mês	1	R\$ 21.839,32	R\$ 131.035,94
	Gestor Contábil	Homem/mês	1	R\$ 24.681,20	R\$ 148.087,20
	Gerente Técnico	Homem/mês	1	R\$ 20.553,82	R\$ 123.322,93
	Assessor Jurídico	Homem/mês	1	R\$ 23.313,70	R\$ 139.882,18
	Analista de Informática	Homem/mês	1	R\$ 14.629,99	R\$ 87.779,93
	Assistente de Controle	Homem/mês	1	R\$ 11.761,52	R\$ 70.569,14
	Assessor Especial / Controlador	Homem/mês	1	R\$ 23.254,45	R\$ 139.526,69
	Nutricionistas	Homem/mês	3	R\$ 11.624,80	R\$ 209.246,41
	Técnicas em Nutrição	Homem/mês	2	R\$ 7.146,72	R\$ 85.760,69
	Analista de Licitação	Homem/mês	1	R\$ 20.971,95	R\$ 125.831,72
	Assessor Técnico de Licitações	Homem/mês	1	R\$ 23.302,50	R\$ 139.814,98
	Analista de desenvolvimento de pessoal	Homem/mês	1	R\$ 14.031,35	R\$ 84.188,08
	Analista Financeiro	Homem/mês	2	R\$ 11.624,79	R\$ 139.497,49
	Técnico Contábil	Homem/mês	2	R\$ 8.490,51	R\$ 101.886,12
	Analista de Abastecimento e Logística	Homem/mês	1	R\$ 13.833,33	R\$ 82.999,97
	Assistente Administrativo Junior	Homem/mês	1	R\$ 6.878,90	R\$ 41.273,39
	Assistente Administrativo	Homem/mês	3	R\$ 11.624,79	R\$ 209.246,23
	Motorista	Homem/mês	3	R\$ 6.925,81	R\$ 124.664,56
	Motorista Intermunicipal	Homem/mês	1	R\$ 8.704,24	R\$ 52.225,47
		SUB TOTAL			R\$ 255.457,52
	Sistema e Suporte de T.I.	Unid. Mês	1	R\$ 3.236,57	R\$ 19.419,40
	locação de Notebooks	Unid. Mês	8	R\$ 1.610,48	R\$ 9.662,89
		SUB TOTAL			R\$ 29.082,29
	DESPESA COM ANÁLISES LABORATÓRIAS	Unid ANO	145	R\$ 308,70	R\$ 44.761,50

	SUB TOTAL			R\$ 44.761,50
LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH	UNIDADE MÊS	2	R\$ 2.458,47	R\$ 29.501,60
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN	UNIDADE MÊS	2	R\$ 3.318,93	R\$ 39.827,17
Combustível	LITRO MÊS	932,4	R\$ 6,49	R\$ 36.307,66
Material de Consumo	UNIDADE MÊS	DVS	R\$ 3.271,52	R\$ 19.627,48
Publicação	UNIDADE ANO	1	R\$ 15.258,11	R\$ 15.258,11
Despesas Cartoriais	UNIDADE ANO	1	R\$ 1.849,47	R\$ 1.849,47
Telefonia fixa	UNIDADE MÊS	0	R\$ -	R\$ -
Telefonia móvel	UNIDADE MÊS	2	R\$ 150,27	R\$ 1.803,27
Reprografia	UNIDADE MÊS	8	R\$ 754,98	R\$ 36.238,98
Diárias	UNIDADE MÊS	16	R\$ 268,44	R\$ 25.770,50
Passagens Aéreas	UNIDADE MÊS	2	R\$ 2.600,82	R\$ 31.209,81
	SUB TOTAL			R\$ 237.394,05
Limpeza e Conservação	UNIDADE MÊS	2	R\$ 3.665,74	R\$ 43.988,88
Estagiário empresa escola	UNIDADE MÊS	3	R\$ 1.271,51	R\$ 22.887,15
serviços de correios	UNIDADE MÊS	DVS	R\$ 254,30	R\$ 1.525,82
assessoria de apoio operacional	UNIDADE MÊS	1	R\$ 12.715,08	R\$ 76.290,49
assessoria de controle estatístico	UNIDADE MÊS	1	R\$ 7.744,64	R\$ 46.467,85
locação de scanner de doc	UNIDADE MÊS	3	R\$ 159,71	R\$ 2.874,83
	SUB TOTAL			R\$ 194.035,02
	TOTAL (01+02):			R\$ 431.429,07
	TAXA ARPE 0,5% DO VALOR			
	TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 597.045,54
	TOTAL GERAL			R\$ 120.006.153,96

CLÁUSULA QUARTA – DA MORTE SÚBITA

3.1 O presente contrato terá encerramento com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, em razão da cláusula de morte súbita, tão logo haja a formalização do respectivo contrato advindo do Processo de chamamento 1400005733.000032/2024-17, independente de anuência de qualquer das partes, em face da confecção do respectivo contrato para o objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Gestão que não foram pelo presente aditamento expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 10, §2º da Lei 15.210/2013 às expensas da CONTRATANTE. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, data de assinatura do SEI.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Educação

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
Secretário da Fazenda

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretaria de Planejamento e Gestão

BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente do CEASA-PE/OS

HUMBERTO BERTINO ARRAES
Diretora de Programas Especiais do CEASA-PE/OS



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Marques Santos**, em 30/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BERTINO ARRAES**, em 30/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campelo Rodrigues de Souza**, em 30/09/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA**, em 30/09/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**, em 30/09/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74270738** e o código CRC **6ECEBCD3**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: